

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**Nº: 0204/2025****EMIÇÃO: 16.09.2025****VIGÊNCIA: 16.09.2029****DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: RAYNA RAMAYANNE PEIXOTO ALVES

DATA NASCIMENTO: 02.06.1995

GÊNERO: FEMININO

CPF/CNPJ: 036.059.021-70

RG: 4362713 SSP RR

ENDEREÇO: SÍTIO PROVIDENCIA DIVINA, BR 401, GLEBA TACUTU

MUNICÍPIO: BONFIM / RORAIMA

TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO PROVIDENCIA DIVINA

ENDEREÇO: SÍTIO PROVIDENCIA DIVINA, BR 401, GLEBA TACUTU - BONFIM/RORAIMA

MUNICÍPIO: BONFIM / RORAIMA

ÁREA TOTAL: 34,8016 Ha

ÁREA LICENCIADA: 5,8493 Ha

ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400159-7F8D65DC43A9485488C310E7C7326019.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 19272356, PAR 19272536, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.009051/2025.62

DADOS DA ATIVIDADE

AGRICOLA E PECUARIA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-01-05) Culturas perenes e cultivos classificados no programa de manejo integrado de pragas, conforme normas do Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura.

(G-01-06) Cafeicultura e citricultura.

(G-01-08) Cultura de cana-de-açúcar sem queima.

(G-02-01) Avicultura de corte e reprodução.

(G-02-04) Suinocultura (ciclo completo).

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 16/09/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 03°21'17,91" N - 59°51'30,12" O

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista – RR, 16 de Setembro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **17/09/2025 às 09:58**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **17/09/2025 às 14:54**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=70c32> informando o seguinte código verificador: **70c32**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

MAPA DE SITUAÇÃO



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **17/09/2025 às 09:58**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **17/09/2025 às 14:54**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=70c32> informando o seguinte código verificador: **70c32**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459